

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cícero Dantas



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 319-2026.....



DECRETO Nº 319-2026



DECRETO MUNICIPAL Nº 0319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SETAP DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6723 encaminhado pelo Chefe do Gabinete do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, referente ao Termo de Ocorrência **TCO DAP Nº 132/2026**;

CONSIDERANDO o referido Ofício, dispõe sobre a necessidade de exoneração por aposentadoria compulsória do servidor municipal efetivo ativo, o senhor Paulo Cerilo dos Santos, com mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade, aplicando o disposto no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal 1988 e do art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015, quanto aos empregados públicos, examinam-se o art 201, § 16 da CF/88;

CONSIDERANDO a ciência através do Ofício SEI nº 45/2026/APSCID, da Agência da Previdência Social de Cícero Dantas, datado de 08 de outubro de 2026, comunicando a cerca a aposentadoria por tempo de contribuição do Servidor citado, desde 25 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o **Sr. Paulo Cerilo dos Santos**, matrícula nº 921 do Cargo Efetivo de Vigilante, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Transparência – SETAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 29 de Outubro de 2026.

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA •
CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00